



ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Articulação da Resposta a Acidentes Minerários - Comitê Gestor Pró-Brumadinho

Termo de Compromisso SEPLAG/RAM - CB nº. 42716098/2022

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ, O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO ÂMBITO DO PROJETO “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO PARAPEBA”, VINCULADO AOS ANEXOS 1.3 e 1.4 DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL RELATIVA AO ROMPIMENTO DAS BARRAGENS B-I, B-IV E B-IVA/ CÓRREGO DO FEIJÃO, NO PROCESSO DE MEDIÇÃO SEI N. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG / CEJUSC 2º GRAU.

COMPROMITENTES: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

COMPROMISSÁRIO: O município de São Gonçalo do Abaeté, sediado naPraça Messias Mattos, 110 - Centro, Minas Gerais, CEP 38790000, CNPJ nº 18602086/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Magella Lucas de Carvalho.

Os Signatários, por força do presente instrumento, celebram o Termo de Compromisso, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas adiante expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto pactuar as contrapartidas a serem executadas pelo COMPROMISSÁRIO para a viabilização do projeto “Programa De Educação Profissional da Bacia do Paraopeba”, categorizado, no âmbito do Acordo Judicial, como obrigação de fazer da Vale S.A.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONTRAPARTIDAS MUNICIPAIS

2.1. O COMPROMISSÁRIO compromete-se a realizar as contrapartidas listadas a seguir, assumindo todas as necessidades e obrigações legais decorrentes de sua execução:

2.1.1. Disponibilizar espaço físico (sala de aula ou espaços congêneres) e a infraestrutura necessária para viabilizar a oferta dos cursos a serem ofertados no âmbito do projeto, nas hipóteses em que a unidade executora contratada não dispuser dessa infraestrutura. Os locais disponibilizados deverão contar com:

2.1.1.1 Ventilação e iluminação adequados;

2.1.1.2 Fácil acesso a banheiros, que deverão ser mantidos limpos e em pleno funcionamento;

2.1.1.3 Fácil acesso a bebedouros e água potável durante todo o período em que receberem atividades do projeto;

2.1.1.4 Adequabilidade aos padrões de acessibilidade previstos na Norma Técnica ABNT 9050 e outras normas de segurança vigentes.

2.1.2 Disponibilizar acesso à internet em espaço físico disponibilizado pela prefeitura para possibilitar a realização dos cursos que serão realizados no formato de Ensino à Distância (EAD), limitado ao máximo de 25% das vagas ofertadas;

2.1.3. Disponibilizar informações complementares para a elaboração e para a execução do Plano de Atendimento, se necessário;

2.1.4. Contribuir com a VALE S.A. ou com a entidade executora por ela contratada na mobilização do público-alvo beneficiário dos cursos a serem ofertados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Compromisso terá vigência de 40 (quarenta) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e demonstração do interesse público, por meio de Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. O presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, mediante Termos Aditivos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas da interpretação e execução deste Termo de Compromisso, que não possam ser resolvidas administrativamente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O extrato deste Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Fabiano Magella Lucas de Carvalho
Prefeito municipal de São Gonçalo do Abaeté
Representante do COMPROMISSÁRIO

Luís Otávio Milagres de Assis
Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho
Representante do Estado de Minas Gerais

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
Representante do Governo do Estado de Minas Gerais

Carlos Bruno Ferreira da Silva
Procurador da República
Representante do Ministério Público Federal

Leonardo Castro Maia
Promotor de Justiça
Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Antônio Lopes de Carvalho Filho
Defensor Público
Representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Magella Lucas de Carvalho, Prefeito Municipal**, em 25/02/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Secretário(a) de Estado**, em 10/03/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Otávio Milagres de Assis, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 11/03/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lopes de Carvalho Filho, Servidor(a) Público (a)**, em 29/03/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Castro Maia, Servidor(a) Público (a)**, em 01/04/2022, às 06:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bruno Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42716098** e o código CRC **DDF3E34A**.